

EDITAL IC-Jr. FAPEMA Nº. 001/2008

O Diretor - Presidente da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em concorrer a **BOLSAS NOVAS do PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – IC-Jr NO ESTADO DO MARANHÃO** para estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante da rede pública de ensino, para o período de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

1. Objetivos do Programa

1.1 Despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do ensino médio e profissionalizante da rede pública, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projeto de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, estimulando no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico cultural, com o aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos;

1.2 despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissionalizante, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem estudante no domínio do método científico;

1.3 promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado do Maranhão.

2. Requisitos e compromissos

2.1 Instituições:

Estão aptas a participar do programa as Escolas de Ensino Médio e profissionalizante, públicas, situadas em municípios do Estado do Maranhão.

2.2 Orientadores:

- a. Demonstrar experiência, **por meio de currículo comprovado**, em atividades de pesquisa ou extensão científica ou tecnológica;
- b. apresentar *Curriculum Vitae*;
- c. ter vínculo empregatício com a Escola de Ensino Médio, profissionalizante e/ou Instituição de Ensino Superior em Tempo Integral ou equivalente;
- d. não ser professor substituto;
- e. não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica Júnior do CNPq/FAPEMA;
- f. ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade;
- g. orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório;
- h. cada orientador poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) alunos;
- i. estimular que o bolsista apresente os resultados em seminários e eventos científicos;

- j. comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação nos Seminários Parcial e Final de Iniciação Científica Júnior;
- k. apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- l. é de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.Jr;
- m. incluir o nome do bolsista de iniciação científica Júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do mesmo;
- n. participar da organização e da execução do Seminário de Iniciação Científica Júnior da FAPEMA e da Reunião Anual de Iniciação Científica, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado, conforme normas estabelecidas pela **FAPEMA**;
- o. participar como consultor *ad-hoc* para o **IC.Jr**, sempre que solicitado;
- p. manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus alunos-bolsistas;
- q. informar imediatamente à Coordenação de Fomento na **FAPEMA** sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

2.3 Candidato

- a. Comprovar que está regularmente matriculado no ensino médio ou profissionalizante de escolas da rede pública do Maranhão;
- b. apresentar destacado desempenho escolar relativo ao ano letivo anterior, com média global igual ou superior a 8,00;
- c. apresentar *currículun vitae*;
- d. apresentar histórico escolar com, no máximo, uma (01) reprovação em disciplina já cursada e aprovada;
- e. manter a frequência igual ou superior a 90% durante o período da vigência da bolsa;
- f. desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 08 (oito) horas semanais;
- g. não ser do círculo familiar do orientador;
- h. não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento;
- i. não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- j. apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica Júnior;
- k. fazer referência à sua condição de bolsista da **FAPEMA/CNPq** em trabalhos apresentados e publicações;
- l. prestar informação, quando solicitado pela **FAPEMA**, durante e após a vigência da bolsa;
- m. apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa;
- n. devolver à **FAPEMA**, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

3. Aspectos Éticos

3.1 Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1. 752/95.

4. Inscrição

4.1 A inscrição do candidato a bolsa, o cadastro do orientador e o respectivo projeto de pesquisa serão feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no sítio Internet <http://www.fapema.br/patronage>.

4.2 O ato da inscrição compreende o preenchimento e submissão eletrônica dos seguintes documentos e formulários:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no sítio Internet <http://www.fapema.br/patronage>, devidamente preenchido pelo solicitante;
- b. cópia eletrônica do currículo do orientador, quando for o caso, nos termos do subitem 2.2, inciso b cujo arquivo deverá ser anexado à proposta;
- c. cópia eletrônica do currículo do candidato e do seu histórico escolar nos termos do subitem 2.3, incisos c e d cujo arquivo deverá ser anexado à proposta;
- d. anexar o Resumo do projeto do orientador com no máximo 4000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter folha-de-rosto com o título do projeto; data do início; duração (em anos); nome do orientador; identificação do departamento e da Instituição e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, a relevância, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto. É importante que o projeto tenha vínculo com as linhas de pesquisa do orientador;
- e. anexar o Plano de Trabalho do candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período.

NOTA: O projeto de pesquisa, e o Plano de Trabalho acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico no formato Word.

4.2.2 Documentação Complementar a ser entregue na FAPEMA.

- a. Cópia do Projeto de Pesquisa do orientador;
- b. cópia do Plano de Trabalho do candidato à bolsa no máximo 05 (cinco) páginas;
- c. carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento /Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infraestrutura para a execução do projeto.
- d. comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- e. histórico escolar atualizado;
- f. cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- g. cópia da cédula de identidade do candidato à bolsa;
- h. parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 3;
- i. cópia do *currículo vitae* do orientador e do aluno;
- j. declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza.

4.2.2.1 Entrega da documentação complementar

- a. A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado devidamente identificado, **até as 17h** do dia 27 de fevereiro de 2008, na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - **FAPEMA**, no seguinte endereço: **Avenida Beira Mar nº. 342 A- Centro-São Luís Maranhão – CEP: 65.010-070.**
- b. Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que, postadas até 21 de fevereiro de 2008.
- c. Os documentos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na Coordenação de Fomento da **FAPEMA** durante 30 dias após o resultado final. A partir desta data serão descartados.

5. Quota de Bolsas

5.1 Serão distribuídas pela **FAPEMA**, um total de 150 (cento e cinquenta) bolsas sendo 100 (cem) em parceria como CNPq e 50 (cinquenta) oriundas do orçamento da FAPEMA.

6. Cronograma

6.1 Atividades e prazos do processo seletivo

Atividades	Prazos
Divulgação do Edital	02 de janeiro de 2008
Submissão das Propostas <i>on line</i> no site da FAPEMA : http://www.fapema.br/patronage/	02 de janeiro a 21 de fevereiro de 2008 Até as 17:00h
Entrega da Documentação Complementar	27 de fevereiro de 2008 Até as 17:00h
Divulgação dos Resultados na <i>home page</i> http://www.fapema.br	26 de março de 2008
Pedidos de Reconsideração	27 a 28 de março de 2008
Divulgação do Resultado Final	01 de abril de 2008
Assinatura do Termo de Outorga	01 a 04 de abril de 2008
Implantação das bolsas	01 de abril de 2008
Vigência das Bolsas	30 de março de 2009

7. Análise e Seleção da Proposta

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- 7.1 Análise preliminar das propostas pela **FAPEMA** para seu enquadramento, observando os seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição do **IC.Jr. On-Line**;
 - entrega de toda documentação complementar na FAPEMA;
 - atendimento dos requisitos exigidos nos subitens 2.2 e 2.3;
- 7.2 Análise e julgamento do projeto e do currículo do orientador por um Comitê Assessor – CA.
- 7.3 Homologações da classificação final pelo Presidente da FAPEMA.
- 7.4 Divulgação do resultado final na *home page* da **FAPEMA**: <http://www.fapema.br>.

8. Critérios para Julgamento

8.1 Avaliação Geral do Projeto considerando prioritariamente: Relevância da pesquisa e impacto regional; originalidade da proposta; mérito técnico científico; clareza e pertinência dos objetivos; fundamentação teórica; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução; viabilidade do Cronograma; adequação da bibliografia; adequação do plano de atividades do aluno.

8.2 Avaliação do currículo do orientador, com ênfase em sua titulação, produção científica, técnica e/ou artística e experiência em atividades de orientação de alunos nos últimos 03 anos (2005, 2006 e 2007).

8.3 Avaliação do desempenho escolar do aluno candidato pelo histórico escolar.

9. Recursos

9.1. Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados à Coordenação de Fomento da **FAPEMA**, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final em nossa *home page*.

9.2 A Diretoria Executiva da **FAPEMA** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. Implementação de Bolsa

10.1 A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, de 01 abril de 2008 a 30 de março de 2009.

10.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil, indicada pelo bolsista.

10.3 O valor da mensalidade é estipulado, anualmente, pelo CNPq (valor R\$ 100,00)

10.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Cancelamento e Substituição

11.1 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela **FAPEMA**;

11.2 a substituição de um bolsista só é permitido nos primeiros 05 meses da vigência da bolsa;

11.3 a substituição de bolsista, solicitada **até o 10º dia útil de cada mês**, será implementada dentro do referido mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte;

11.4 os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;

11.5 a cada período anual de vigência da bolsa o orientador somente poderá solicitar uma substituição;

11.6 não haverá pagamento retroativo;

11.7 pedidos de substituição de bolsista serão aceitos até 07 (sete) meses antes do término da vigência de bolsa. O formulário específico encontra-se disponível na página da Internet: <http://www.fapema.br/patronage/formularios>;

11.8 o orientador poderá solicitar o cancelamento de um bolsista e indicar novo aluno para a bolsa vaga até 30 dias após o cancelamento;

11.9 o cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno com justificativa;

11.10 a bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa;

11.12 após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final à Coordenação de Fomento da **FAPEMA** no prazo máximo de 30 dias;

11.13 **é vedada a substituição de orientador.** Em casos de impedimento eventual dos mesmos, a bolsa retorna à **FAPEMA**.

12. Disposições Finais

12.1 Banco de Reservas.

12.1.1 A relação de candidatos aprovados no processo de seleção, mas não classificados na primeira listagem devido à ausência de cotas disponíveis farão parte do Banco de Reservas;

12.2 informações adicionais podem ser obtidas na página Internet da **FAPEMA**, ou na Coordenação de Fomento da **FAPEMA**: (98) 2109 1427. E-mail: fapemafomento@gmail.com

12.3 situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê instituído pelo Presidente da **FAPEMA**;

13.4 os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da **FAPEMA**.

São Luís, 27 de dezembro de 2008

Prof. Dr. SOFIANE LABIDI

Diretor - Presidente da FAPEMA

